



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa SETA DEDETIZADORA LTDA para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas seguintes unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (SCFVI)
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)

Os serviços deverão ser realizados conforme as normas sanitárias vigentes e com emissão de certificado de execução por empresa habilitada, visando garantir a salubridade dos espaços utilizados para atendimento da população e das equipes de trabalho.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado nos artigos 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a saber: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (SCFVI) e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA).

2.2. As unidades mencionadas realizam atendimentos diretos e contínuos à população em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos e famílias. Esses espaços, por características estruturais e pelo fluxo intenso de pessoas, estão sujeitos ao acúmulo de resíduos e umidade, criando condições propícias para a proliferação de insetos, roedores e microrganismos patogênicos.

2.3. Além disso, os reservatórios de água necessitam de manutenção periódica obrigatória (limpeza e desinfecção), para garantir a potabilidade da água consumida por servidores e usuários, conforme normas sanitárias e de saúde pública.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

2.4. A ausência desses serviços compromete a salubridade dos ambientes, podendo gerar riscos à saúde dos atendidos e dos profissionais, além de descumprimento de normas da vigilância sanitária, podendo acarretar sanções ao Município.

2.5. A contratação é essencial para a preservação da saúde coletiva, segurança sanitária e bem-estar dos usuários e trabalhadores das unidades da Assistência Social. A medida busca prevenir surtos de doenças, infestações e contaminações, especialmente em serviços que atendem populações mais vulneráveis – como crianças acolhidas institucionalmente, idosos e famílias em situação de risco social.

2.6. Trata-se, portanto, de ação preventiva, de caráter contínuo e indispensável ao regular funcionamento das unidades públicas.

4.1 Benefícios Da Contratação:

- **Eficiência e economia:** a terceirização garante a realização dos serviços com mão de obra técnica especializada, reduzindo riscos de retrabalho, atrasos e custos indiretos com emergências sanitárias.
- **Conforto e segurança sanitária:** ambientes mais limpos, seguros e adequados ao atendimento social, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população.
- **Cumprimento de normas legais e técnicas:** atendimento às exigências da Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e legislação municipal quanto à limpeza periódica de reservatórios e controle de pragas urbanas.
- **Interesse público evidente:** assegura a continuidade das ações de proteção social em ambientes seguros e livres de riscos sanitários, contribuindo para a promoção da saúde pública e da dignidade dos usuários.

Diante do exposto, a contratação se mostra necessária, urgente e de evidente interesse público devendo ser realizada de forma planejada, periódica e conforme os parâmetros técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

3.FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal nos artigos 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: SETA DEDETIZADORA LTDA

Inscrição no CNPJ: 33.314.308/0001-60

Endereço: Rua Wilson Wespthal, 50 – Jardim Verde Vale – Urubici-SC – 88650-000

Contato: (47) 3356-1644

Ramo de Atividade: 1.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente despesa de Licitação é de R\$12.490,00 (doze mil, quatrocentos e noventa reais).

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente despesa de Licitação e vigorará pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria da Assistência Social de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

2.104 – SERVIÇO CONV.FORTAL.
VIÍNCULOS-CRIANÇA/ADOLESCENTE
5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.0167
Valor global máximo R\$ 2.840,00

2.098 – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA
COMPL.ABRIGO INST.CASA LAR
17 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0080
Valor global máximo R\$ 1.812,00

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 30 de junho de 2025.

Leandro de Souza Corrêa
Prefeito Municipal